

RESOLUÇÃO PRESI - 8351464

Dispõe sobre a criação do Fórum Interinstitucional dos Juizados Especiais Federais – Forjef no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração em sessão do dia 6 de junho de 2019, proferida nos autos do PAe 0023599-29.2018.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) o objetivo estratégico institucional de fortalecer e fomentar a integração entre os órgãos dos Juizados Especiais Federais e os demais órgãos e entidades do Sistema de Justiça;
- b) o 2º Plano Estratégico para o período 2017 2021 estabelecido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que, entre outros aspectos, prevê a programação especial para redução de atraso processual e a expansão do uso de soluções amistosas de conflito;
- c) o macrodesafio de adoção de soluções alternativas de conflito constante do Mapa Estratégico da Justiça Federal;
- d) a importância de promover a democratização do diálogo entre o Poder Judiciário Federal e os agentes envolvidos, direta ou indiretamente, nos processos da Justiça Federal;
- e) a necessidade de padronização dos procedimentos nas diversas matérias dos processos na Justiça Federal;
 - f) a necessidade de ampliação das vias de acesso ao Poder Judiciário federal;
- g) o caráter social do processo que tramita no microssistema dos Juizados Especiais Federais:
- h) as restrições orçamentárias do exercício de 2019 e a necessidade de elevada contenção de gastos,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Fórum Interinstitucional dos Juizados Especiais Federais – Forjef no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, com a finalidade de ampliar o debate sobre o aperfeiçoamento de rotinas processuais e fomentar a cultura organizacional de planejamento estratégico nos processos judiciais que envolvam a União, suas autarquias, fundações e empresas públicas, incentivando-se a interlocução e a postura de colaboração entre as partes envolvidas para efetiva resolução dos litígios.

Parágrafo único. O Fórum ocorrerá no TRF 1ª Região e em cada uma das seções judiciárias vinculadas conforme disponibilidade e parcerias com as entidades locais.

- Art. 2º O Forjef possui como objetivos a busca pela eficiência na tramitação processual, a expansão de utilização de soluções dialogadas no âmbito dos processos recorrentes, a mensuração efetiva das características do jurisdicionado, o compartilhamento de experiências entre os Juizados, a adoção de fluxogramas para fins de uniformidade na tramitação processual, a solução em nível regional de problemas repetitivos e a ampliação do debate institucional sobre diversos aspectos do microssistema do Juizado Especial Federal.
- § 1º Para consecução de seus objetivos, o Forjef poderá editar enunciados e recomendações, apresentar projetos, propor subsídios para o incremento das formas alternativas de solução de conflitos realizar estudos e audiências públicas que visem ao melhor funcionamento da Justiça

Federal nas matérias julgadas pelos Juizados Especiais Federais.

- § 2º As deliberações do Forjef terão o formato de enunciados ou atas.
- **Art.** 3º São princípios a serem observados no âmbito do Fórum o respeito à dignidade humana, a transparência, a participação, a coprodução, a padronização, a simplificação, a celeridade, a eficiência, a busca da conciliação e a redução da litigiosidade.
- **Art. 4º** O Forjef no âmbito do TRF 1ª Região será integrado preferencialmente pelos seguintes participantes:
- I o coordenador ou vice-coordenador regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª
 Região, que exercerá a função de presidente;
- II dois magistrados de vara de Juizado Especial Federal, a serem indicados pela Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais – Cojef/TRF1ª Região, um dos quais para exercer a função de secretário-geral;
 - III um magistrado de Turma Recursal, a ser indicado pela Cojef/TRF 1a;
- IV um magistrado de Subseção Judiciária com Juizado Especial adjunto, a ser indicado pela Cojef/TRF 1ª;
 - V o diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF 1ª Região;
- VI o diretor da Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação do TRF 1ª Região;
- VII um advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII um procurador federal indicado pela Procuradoria Regional Federal da 1ª Região;
- IX um procurador da Fazenda Nacional indicado pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região;
- X um advogado da União indicado pela Procuradoria Regional da União da 1ª
 Região;
- XI um membro do Ministério Público Federal indicado Procuradoria Regional da República da 1ª Região;
- XII um membro do Defensoria Pública da União indicado pela Defensoria Pública Geral da União;
 - XIII um representante do Instituto Nacional do Seguro Social;
 - XIV um representante da Caixa Econômica Federal;
 - XV um representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- **Art. 5º** O Forjef no âmbito de cada Seção Judiciária será integrado preferencialmente pelos seguintes participantes:
- ${\rm I}-{\rm o}$ coordenador local dos Juizados Especiais Federais, que exercerá a função de presidente;
 - II o vice-coordenador local dos Juizados Especiais Federais;
 - III os magistrados de vara de Juizado Especial Federal da Seção Judiciária;
 - IV os magistrados de turma recursal da Seção Judiciária;
 - V os magistrados de subseção judiciária com Juizado Especial adjunto;
- VI o diretor do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais, que exercerá a função de secretário;
 - VII o dirigente da área de tecnologia da informação da Seção Judiciária;

- VIII um advogado indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;
 - IX um procurador federal indicado pela Procuradoria Federal no Estado;
- X um procurador da Fazenda Nacional indicado pela Procuradoria da Fazenda
 Nacional no Estado;
 - XI um advogado da União indicado pela Procuradoria da União no Estado;
- XII um membro do Ministério Público Federal indicado Procuradoria da República no Estado;
- XIII um membro da Defensoria Pública da União indicado pela Defensoria Pública da União no Estado;
- XIV um representante da Superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado;
- XV um representante da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal no Estado;
- XVI um representante da Superintendência Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- **Art. 6º** Será realizada, no mínimo, uma reunião do Forjef por ano no âmbito de cada Seção Judiciária e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- § 1º Eventuais colaboradores e participantes podem ser convidados, conforme deliberação do Fórum.
 - § 2º As reuniões do Forjef poderão ser transmitidas pela rede mundial de computadores.
- § 3º Nas reuniões deliberativas, deverá ser ampliada a participação dos membros através do sistema de videoconferência, bem como utilizada a plataforma de fórum virtual para discussão dos temas e compartilhamento de ideias inovadoras, experiências e projetos.
- **Art. 7º** O Forjef, no âmbito do TRF 1ª Região, deverá apresentar o Planejamento Estratégico dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução.
- **Art. 8º** A periodicidade de que trata o art. 6º apenas passará a vigorar a partir do exercício de 2020.
- **Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região.
 - Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves**, **Presidente do TRF - 1**^a **Região**, em 14/06/2019, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 8351464 e o código CRC FE850B74.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br $0023599\hbox{-}29.2018.4.01.8000$

8351464v2